



DECRETO Nº 019/2002

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel doado à "União dos Escoteiros do Brasil", nos termos da Lei nº 2.109, de 29 de maio de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.109, de 29 de maio de 1998, que autoriza o Poder Executivo doar imóvel à "União dos Escoteiros do Brasil", destinado à construção de salão e demais dependências para reuniões e prática de escotismo pelos grupos de escoteiros existentes no Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que a donatária não cumpriu o prazo estabelecido no art. 2º, da referida Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pela Quadra nº 8-C, da subdivisão da Quadra nº 8, do Parque 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 5.000,70 m² (cinco mil vírgula setenta metros quadrados), ficando reincorporado ao patrimônio público municipal, não cabendo à donatária qualquer indenização por eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 27 de fevereiro de 2002.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.

DECRETO Nº 019/2002.


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

DUPLICATA DA RECEITA MUNICIPAL
DE UMUARAMA - PARANÁ
Nº 019/2002
DATA 10/02/2002
VALOR R\$ 1.000,00
PAGAMENTO EM CASH

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE TI

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 05/3/2002
DE Nº 8520
UMUARAMA, 11 de 3 de 2002
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO